# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
## GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.397, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.424, de 25 de agosto de 1989.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O art. 1º e o seu parágrafo único da Lei nº 2.424, de 25 de agosto de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, as áreas a seguir descritas e caracterizadas, situadas no Jardim Novo Itacolomy, localizadas no imóvel denominado Itacolomy, conforme consta do Processo Administrativo nº 8.526/91, a saber:*

***QUADRA - "M1"***

*LOTE - 01*

*Com área de 2.255,23m2, a presente descrição tem início no P.C. da esquina da Rua Vereador José Martini, definido pelas coordenadas X= 424,5959 Y= 408,8243; daí segue com AZ 38º58'02" e distância de 96,50 metros encontrando o P.T. da esquina da Rua Vereador José Martini, do P.C. ao P.T. confronta com a Rua Vereador José Martini; daí deflete à esquerda em curva com distância de 14,35 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Vereador José Martini e Célio Penteado de Oliveira, encontrando o P.C. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira; daí segue com AZ 307º30'00" e distância de 10,79 metros encontrando o vértice 1, do P.C. ao vértice 1, confronta com a Rua Célio Penteado de Oliveira; daí segue com AZ 218º 58'32" e distância de 114,50 metros encontrando o vértice 2, do vértice 1 ao 2 confronta com os Lotes 01 ao 14 da Quadra M; daí segue com AZ 127º30'00" e distância de 13,21 metros encontrando o P.T. da esquina da Rua Sérgio Sínico, do vértice 2 ao P.T. confronta com a Rua Sérgio Sínico; daí deflete à esquerda em curva com a distância de 13,93 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Sérgio Sínico e Vereador José Martini, encontrando o P.C. da esquina da Rua Vereador José Martini onde teve início e término a presente descrição.*

***QUADRA - "N"***

*LOTE - 01*

*Com área de 9.513,75m2, a presente descrição tem início no P.T. da esquina da Rua Vereador José Martini, definido pelas coordenadas X= 534,7749 Y= 522,7523; daí segue com AZ 218º58'32" e distância de 28,48 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Vereador José Martini do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Vereador José Martini; daí deflete à esquerda e segue em curva com a distância de 14,37 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Vereador José Martini e Célio Penteado de Oliveira, encontrando o P.T. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira; daí segue com AZ 127º30'00"e distância de 178,73 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Célio Penteado de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 12,05 metros e Raio de 9,00 metros, entre as Ruas Célio Penteado de Oliveira e Cristóvão Colombo, encontrando o P.T. da esquina da Rua Cristóvão Colombo; daí segue com AZ 50º48'13" e distância de 31,98 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Cristóvão Colombo, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Cristóvão Colombo; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 16,36 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Cristóvão Colombo e Divino Bueno de Godoy, encontrando o P.T. da esquina da Rua Divino Bueno de Godoy; daí segue com AZ 306º39'41"e distância de 185,96 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Divino Bueno de Godoy, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Divino Bueno de Godoy; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 13,77 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Divino Bueno de Godoy e Vereador José Martini encontrando o P.T. da esquina da Rua Vereador José Martini, onde teve início e término a presente descrição.*

***QUADRA - "0"***

*LOTE - 01*

*Com área de 1503,31m2, a presente descrição tem início no P.T. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira, definido pelas coordenadas X=532,4597 e Y= 459,2579; daí segue com AZ 307°30'00" e distância de 29,36 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira; do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Célio Penteado de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 13,91 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Célio Penteado de Oliveira e Vereador José Martini, encontrando o P.T. da esquina da Rua Vereador José Martini; daí segue com AZ 218°58'32" e distância de 27,07 metros, encontrando o P.C. da esquina da Rua Vereador José Martini, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Vereador José Martini; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 20,97 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Vereador José Martini e Salvador Xavier Neto, encontrando o P.T. da esquina da Rua Salvador Xavier Neto, daí segue com AZ 85°26'53" e distância de 40,06 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Salvador Xavier Neto, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Salvador Xavier Neto; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 21,67 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Salvador Xavier Neto e Célio Penteado de Oliveira, encontrando o P.T. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira, onde teve início e término a presente descrição.*

***QUADRA - "P"***

*LOTE - 01*

*Com área de 5.647,33m2, a presente descrição tem início no P.T. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira, definido pelas coordenadas X= 592,2309 e Y= 413,3938; daí segue com AZ 307°30'00" e distância de 32,68 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira; do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Célio Penteado de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 6,61 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Célio Penteado de Oliveira e Rua Salvador Xavier Neto, encontrando o P.T. da esquina da Rua Salvador Xavier Neto; daí segue com AZ 265°26'53" e distância de 98,08 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Salvador Xavier Neto; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 7,30 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Salvador Xavier Neto e Vereador José Martini, encontrando o P.T. da esquina da Rua Vereador José Martini; dai segue com AZ 218°58'32"e distância de 30,42 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Vereador José Martini, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Vereador José Martini; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 20,97 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Vereador José Martini e Oscar Rodrigues, encontrando o P.T. da esquina da Rua Oscar Rodrigues; daí segue com AZ 85°26'53" e distância de 143,26 metros, encontrando o P.C. da esquina da Rua Oscar Rodrigues, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Oscar Rodrigues; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 21,67 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Oscar Rodrigues e Célio Penteado de Oliveira encontrando o P.T. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira, onde teve início e término a presente descrição.*

***QUADRA - "Q"***

*LOTE - 01*

*Com área de 9.276,94m2, a presente descrição tem início no P.T. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira, definido pelas coordenadas X= 647,9402 e Y= 370,6466; daí segue com AZ 307°30'00" e distância de 27,56 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Célio Penteado de Oliveira; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 6,61 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Célio Penteado de Oliveira e Oscar Rodrigues, encontrando o P.T. da esquina da Rua Oscar Rodrigues; daí segue com AZ 265°26'53" e distância de 199,58 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Oscar Rodrigues, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Oscar Rodrigues; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 7,30 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Oscar Rodrigues e Rua Vereador José Martini, encontrando o P.T. da esquina da Rua vereador José Martini; daí segue com AZ 218°58'32" e distância 14,59 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Vereador José Martini, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Vereador José Martini; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 14,37 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Vereador José Martini e Rua Atílio Brugnerotto, encontrando o P.T. da esquina da Rua Atílio Brugnerotto; daí segue com AZ 127°30'00" e distância de 17,47 metros,*

*encontrando o P.C. da esquina da Rua Atílio Brugnerotto, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Atílio Brugnerotto; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 6,61 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Atílio Brugnerotto e Adriano Barreto da Silva, encontrando o P.T. da esquina da Rua Adriano Barreto da Silva; daí segue com AZ 85°26'53" e distância de 212,64 metros, encontrando o P.C. da esquina da Rua Adriano Barreto da Silva, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Adriano Barreto da Silva; dai deflete à esquerda e segue em curva com distância de 5,44 metros e Raio de 9,00 metros entres as Rua Adriano Barreto da Silva e Cristóvão Colombo, encontrando o P.T. da esquina da Rua Cristóvão Colombo; daí segue com AZ 50°48'13" e distância de 6,40 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Cristóvão Colombo, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Cristóvão Colombo; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 16,23 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Cristóvão Colombo e Célio Penteado de Oliveira, encontrando o P.T. da esquina da Rua Célio Penteado de Oliveira, onde teve início e término a presente descrição.*

***QUADRA - "S"***

*LOTE - 01*

*Com área de 5.355,22m2, a presente descrição tem início no P.C. da esquina da Rua Adriano Barreto da Silva, definido pelas coordenadas X= 455,5227 e Y= 326,3121 daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 21,67 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Adriano Barreto da Silva e Atílio Brugnerotto, encontrando o P.T. da esquina da Rua Atílio Brugnerotto; daí segue com AZ 127°30'00" e distância de 33,39 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Atílio Brugnerotto, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Atílio Brugnerotto; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 6,61 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Atílio Brugnerotto e Francisco Leme de Moraes, encontrando o P.T. da esquina da Rua Francisco Leme de Moraes; daí segue com AZ 85°26'53" e distância de 62,94 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Cristóvão Colombo, do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Francisco Leme de Moraes; daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 5,44 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Francisco Leme de Moraes e Cristovão Colombo, encontrando o P.T. da esquina da Rua Cristóvão Colombo; daí segue com AZ 50°48'13" e distância de 38,69 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Cristóvão Colombo, daí deflete à esquerda e segue em curva com distância de 22,83 metros e Raio de 9,00 metros entre as Ruas Cristóvão Colombo e Adriano Barreto da Silva, encontrando o P.T. da esquina da Rua Adriano Barreto da Silva; daí segue com AZ 265°26'53" e distância de 139,58 metros encontrando o P.C. da esquina da Rua Adriano Barreto da Silva; do P.T. ao P.C. confronta com a Rua Adriano Barreto da Silva, onde teve início e término a presente descrição.*

*Parágrafo Único – As plantas, memoriais descritivos e laudos avaliatórios instruem os autos do Processo Administrativo nº 8.526/91."*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, onerando, à conta das dotações orçamentárias próprias, as despesas com sua execução.

Mogi Guaçu, 25 de março de 2020. "Ano 142º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**ENGº WALTER CAVEANHA**
**PREFEITO**

**SALVADOR FRANCELI NETO**
**SEC. MUN. OBRAS E VIAÇÃO**
**RESP. P/ SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**BRUNO FRANCO DE ALMEIDA**
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**